



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. 2.868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.909.299,00 (Dois milhões, Novecentos e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.909.299,00 (Dois Milhões, Novecentos e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0020 - R\$ 2.909.299,00

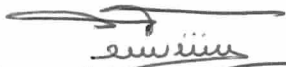
03.01 –Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043.2046	Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena	
3390.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 2.909.299,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, da fonte de recursos **SUS – fonte 0020**, conforme anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 20 de dezembro de 2016.


Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 155/2016 de autoria do Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 6.351.490,12	Restos a Pagar	R\$ 3.442.191,12
TOTAL	R\$ 6.351.490,12	TOTAL	R\$ 2.909.299,00

Vassouras, 12 de dezembro de 2016.